

MENSAGEM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória nº 03/2025, que dispõe sobre a alteração parcial da Lei Complementar nº 632/2016, é apresentada com o objetivo de promover a valorização dos profissionais da educação do município de Guaraí. A alteração no Anexo I da Lei nº 632/2016 visa assegurar o cumprimento do Piso Nacional do Magistério vigente, considerando que a Lei Federal nº 11.738/2008 estabelece como direito fundamental dos professores da educação básica a remuneração mínima compatível com a responsabilidade e a relevância da função desempenhada.

Adicionalmente, a modificação do § 3º do artigo 18 da referida lei tem como objetivo criar maior estímulo à qualificação e à progressão funcional dos servidores efetivos do magistério e dos profissionais de nível superior na área da educação, mediante a concessão de acréscimos graduais de 6% sobre o vencimento base na mudança de nível. Essa medida visa incentivar o desenvolvimento contínuo dos profissionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação oferecida à comunidade.

Ademais, a retroatividade dos efeitos para 1º de janeiro de 2025 justifica-se pela necessidade de alinhar o pagamento ao ano fiscal corrente, garantindo a igualdade entre os profissionais já beneficiados pelo reajuste nacional e os vinculados ao quadro funcional do município.

Por fim, é importante destacar o caráter excepcional da Medida Provisória, fundamentado na urgência em regulamentar os dispositivos, evitando prejuízos aos direitos dos servidores da educação e mantendo o compromisso da gestão com o cumprimento da legislação educacional nacional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do Legislativo Municipal para a aprovação e conversão em lei desta Medida Provisória, garantindo a valorização dos servidores e a continuidade das ações em prol da educação no município de Guaraí.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 632/2016, de 04 de abril de 2016, passando a vigorar o Anexo Único desta Lei, mantendo o Piso Nacional do Magistério vigente no início de carreira.

Art. 2º Fica alterado o § 3º do artigo 18 da Lei nº 632/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º “A mudança de nível acarretará acréscimo sobre o vencimento base, para os cargos de professor efetivos do Magistério e superior na área da educação, na proporção de 6% do Nível I ao II, 6% do Nível II ao III, 6% do Nível III ao IV e 6% do Nível IV ao V, conforme tabelas anexas a esta lei.

Art. 3º. Esta Medida Provisória tem caráter excepcional e entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2025.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TABELA DE VALORES SALARIAIS PREVISÃO JANEIRO DE 2024

CARGO DE PROFESSOR 40H - ATUALIZAÇÃO PISO DO MAGISTÉRIO

Padrão	A - 2%	B - 2%	C - 2%	D - 2%	E - 2%	F - 2%	G - 2%	H - 2%	I - 2%	J - 2%	K - 2%	L - 2%	M - 2%
I- MEDIO	R\$ 4.580,57	R\$ 4.672,18	R\$ 4.765,63	R\$ 4.860,94	R\$ 4.958,16	R\$ 5.057,32	R\$ 5.158,47	R\$ 5.261,64	R\$ 5.366,87	R\$ 5.474,21	R\$ 5.583,69	R\$ 5.695,36	R\$ 5.809,27
II- SUP - 4%	R\$ 4.763,79	R\$ 4.859,07	R\$ 4.956,25	R\$ 5.055,38	R\$ 5.156,48	R\$ 5.259,61	R\$ 5.364,80	R\$ 5.472,10	R\$ 5.581,54	R\$ 5.693,17	R\$ 5.807,04	R\$ 5.923,18	R\$ 6.041,64
III- ESP - 4%	R\$ 4.954,34	R\$ 5.053,43	R\$ 5.154,50	R\$ 5.257,59	R\$ 5.362,74	R\$ 5.470,00	R\$ 5.579,40	R\$ 5.690,98	R\$ 5.804,80	R\$ 5.920,90	R\$ 6.039,32	R\$ 6.160,10	R\$ 6.283,31
IV - MESTR - 12%	R\$ 5.548,87	R\$ 5.659,84	R\$ 5.773,04	R\$ 5.888,50	R\$ 6.006,27	R\$ 6.126,40	R\$ 6.248,92	R\$ 6.373,90	R\$ 6.501,38	R\$ 6.631,41	R\$ 6.764,04	R\$ 6.899,32	R\$ 7.037,30
V- DOUT - 10%	R\$ 6.103,75	R\$ 6.225,83	R\$ 6.350,34	R\$ 6.477,35	R\$ 6.606,90	R\$ 6.739,04	R\$ 6.873,82	R\$ 7.011,29	R\$ 7.151,52	R\$ 7.294,55	R\$ 7.440,44	R\$ 7.589,25	R\$ 7.741,03

CARGO DE PROFESSOR 20H - ATUALIZAÇÃO PISO DO MAGISTÉRIO

Padrão	A - 2%	B - 2%	C - 2%	D - 2%	E - 2%	F - 2%	G - 2%	H - 2%	I - 2%	J - 2%	K - 2%	L - 2%	M - 2%
I- MEDIO	R\$ 2.290,29	R\$ 2.336,09	R\$ 2.382,81	R\$ 2.430,47	R\$ 2.479,08	R\$ 2.528,66	R\$ 2.579,23	R\$ 2.630,82	R\$ 2.683,43	R\$ 2.737,10	R\$ 2.791,84	R\$ 2.847,68	R\$ 2.904,64
II- SUP - 4%	R\$ 2.381,90	R\$ 2.429,53	R\$ 2.478,13	R\$ 2.527,69	R\$ 2.578,24	R\$ 2.629,81	R\$ 2.682,40	R\$ 2.736,05	R\$ 2.790,77	R\$ 2.846,59	R\$ 2.903,52	R\$ 2.961,59	R\$ 3.020,82
III- ESP - 4%	R\$ 2.477,17	R\$ 2.526,72	R\$ 2.577,25	R\$ 2.628,80	R\$ 2.681,37	R\$ 2.735,00	R\$ 2.789,70	R\$ 2.845,49	R\$ 2.902,40	R\$ 2.960,45	R\$ 3.019,66	R\$ 3.080,05	R\$ 3.141,65
IV - MESTR - 12%	R\$ 2.774,43	R\$ 2.829,92	R\$ 2.886,52	R\$ 2.944,25	R\$ 3.003,14	R\$ 3.063,20	R\$ 3.124,46	R\$ 3.186,95	R\$ 3.250,69	R\$ 3.315,70	R\$ 3.382,02	R\$ 3.449,66	R\$ 3.518,65
V- DOUT - 10%	R\$ 3.051,88	R\$ 3.112,91	R\$ 3.175,17	R\$ 3.238,68	R\$ 3.303,45	R\$ 3.369,52	R\$ 3.436,91	R\$ 3.505,65	R\$ 3.575,76	R\$ 3.647,27	R\$ 3.720,22	R\$ 3.794,62	R\$ 3.870,52